

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DE SECRETÁRIO
11/11/2024

PROCESSO Nº SEI-050001/001058/2024 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa FESTIVAL DO CAFÉ EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 32.843.466/0001-45, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado FESTIVAL SABORES DO VALE DO CAFÉ, a se realizar nos dias 06 e 07 de dezembro de 2024, no Hotel Bliss, localizado na Praça Provedor Felix Machado, 18, bairro Madrugá, Vassouras /RJ. CEP: 27.700-000, com valor de aporte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2608330

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR

DE 13.11.2024

PROCESSO Nº SEI-E-04/053/100007/2018 - CONCEDO 06 (seis meses de licença prêmio ao servidor PAULO ROBERTO DIAS CHAN, Auditor do Estado, ID nº.44320680, referente aos períodos aquisitivos de: 07/03/2014 a 05/03/2019 e 06/03/2019 a 03/03/2024. Tornando sem efeito a publicação no DOERJ de 21/08/2019, pág 29, coluna 3, parte I.

Id: 2608337

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR

DE 13.11.2024

PROCESSO Nº SEI-E-04/038424/2003 - CONCEDO 03 (três meses de licença prêmio ao servidor RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS, Auditor do Estado, ID nº.19436050, referente ao período aquisitivo de: 13/07/2019 a 10/07/2024.

Id: 2608309

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHO DO ASSESSOR
DE 13.11.2024

PROCESSO Nº SEI-320001/000787/2020 - CONCEDO 3 (três meses de licença prêmio ao servidor MAGNO TARCISIO DE SA, Auditor do Estado, ID nº 19437528, referente ao período aquisitivo de 27/09/2019 a 24/09/2024.

Id: 2608227

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENSRETIFICAÇÃO
D.O. DE 31.05.2021
PÁGINA 44 - 2ª COLUNA
DESPACHO DA ASSESSORA
DE 13.11.2024

PROCESSO SEI-040077/000077/2021
Onde se lê: ...Período Aquisitivo de 14/07/2014 à 12/06/2019...
Leia-se: ..Período Aquisitivo de 14/07/2014 à 12/07/2019...

Id: 2608308

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENSRETIFICAÇÃO
D.O. DE 02.03.2020
PÁGINA 20 - 1ª COLUNA
DESPACHO DA ASSESSORA
DE 13.11.2024

PROCESSO SEI-320001/000023/2020

Onde se lê: ...Período Aquisitivo de 30/08/2004 à 03/12/2019...

Leia-se: ..Período Aquisitivo de 30/08/2004 à 26/10/2019...

Id: 2608224

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENSRETIFICAÇÃO
D.O. DE 21.07.2020
PÁGINA 04 - 2ª COLUNA
DESPACHO DA ASSESSORA
DE 13.11.2024

PROCESSO SEI-320001/000787/2020

Onde se lê: ... Período Aquisitivo de 30/08/2004 à 03/12/2019...
Leia-se: .. Período Aquisitivo de 30/08/2004 à 26/10/2019...

Id: 2608220

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1129 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000114/2022, PORTARIA Nº 145, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA Nº 1003, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º,

da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000271/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de novembro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000114/2022, designada pela Portaria nº 145, de 10 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR Nº 65 de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2608293

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12/11/2024

PROCESSO Nº SEI-150002/000830/2024 - Vinculação de Placa Particular - GOVERNADORIA DO ESTADO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350004/002549/2024 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2608110

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETRAB Nº 27 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1044, de 10 de setembro de 2024, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000404/2024, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual nº 008/2024, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, conforme abaixo:

§ 1º - Designar como Gestor o servidor:

- Cesar de Oliveira Matos - ID Funcional nº 4214151-6.

§ 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- Fiscal Administrativo:

- Lizandro de Borborema Tourinho Junior - ID Funcional nº 1911749-3

- Fiscal Técnico:

- Maurílio Gomes Figueirinhas- ID Funcional nº 4397647-6

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Fiscal Administrativo indicado no Parágrafo 2º.

Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme elencado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial, conforme elencado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44 de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024

ALEXANDRE MAURO PRADO
Subsecretário Executivo

Id: 2608120

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃODESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 13/11/2024

PROCESSO Nº SEI-370001/000580/2024 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o que preceitua o artigo 72, Parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5º §2º do Decreto Estadual nº 48.820/2023, a favor da empresa INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA, cujo objeto é contratação de 4.050 (quatro mil e cinquenta) inscrições em três seminários independentes de capacitação, com foco na transição de gestão municipal, inseridas no Projeto de Capacitação para Gestores e Técnicos Estaduais e Municipais na Gestão de Recursos Federais (SEI-370001/000479/2024)". Essas capacitações, que ocorrerão nos dias 18, 21 e 22 de novembro de 2024, serão conduzidas em formato online, com transmissão ao vivo, e têm como objetivo principal preparar gestores e técnicos municipais e estaduais fluminenses para um processo de transição eficiente, responsável e alinhado às boas práticas de governança pública, oferecendo uma abordagem completa e diversificada em três temas essenciais para a gestão pública municipal, no valor de R\$ 3.746.694,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais), nos termos da autorização do Subsecretário de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2608537

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICADESPACHO DO DIRETOR
DE 13/11/2024

PROCESSO Nº SEI-E-26/011/1267/2016 - FLAVIO CARRANO FER-NANDES, Analista de Sistemas e Métodos, nível 8, Id Funcional 28185595 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 12/05/2023, no valor de R\$ 16.655,70 conforme determinação do Acórdão nº 066128/2024-PLENV do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro considerando o processo judicial 0084711-61.2022.8.19.0001 do Tribunal de Justiça Comarca da Capital, Cartório da 5ª Vara da Fazenda Pública.

Id: 2608289

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICADESPACHO DO DIRETOR
DE 13/11/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/001083/2024 - JULIO CESAR MAIA CUNHA, do Cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, ID 2735857/1 - DEFERIDO a isenção de imposto de renda o servidor inativo, de acordo com o anexo nº.87259615, da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 07/10/2024.

Id: 2608402

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 13.11.2024

PROCESSO Nº SEI-170002/003235/2021 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 227,09 (duzentos e vinte e sete reais e nove centavos), relativo o pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente a Rescisão de Contrato de Trabalho.

PROCESSO Nº SEI-330003/002225/2024 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 6.461,44 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), relativo o pagamento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, referente ao pagamento de Determinações Judiciais, Triênio, Vantagem Pessoal e Incorporações de Chefia, pagas nas Folhas de Pagamento dos meses 03/2021, 08/2021, 12/2021 e 03/2022 e juros e multa, sendo retroativa ao mês 01/2020.

Id: 2608318

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 84 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DER-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº SEI-330002/024064/2024,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 48.817/2023, da Instrução Normativa nº 05/2017 e demais normativos aplicáveis ao tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência de gestão e fiscalização dos Contratos celebrados por esta Fundação DER-RJ, sob a tutela da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DIRGAF), da forma estipulada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Em eventuais alterações no quadro funcional deste DER-RJ, especialmente dos servidores agora designados como gestores ou fiscais, as designações deverão ser revistas pela Diretoria Geral de Administração e Finanças (DIRGAF) em conjunto com a Presidência desta Fundação, possibilitando assim a continuação regular dos ins-